



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT
Publicado e Assinado no Livro de
Protocolo nº 071/2023

17/07/2023

PORTARIA Nº30/2023
DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2021 a 07/10/2022; que serão gozadas no período de 19 a 28 de julho de 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 17 de julho de 2023.

Rafael Govari
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

De: Elisa Laurent Tigre

Para: Presidente – Rafael Govari

RH: Zelma Moreira da Silva

Câmara Municipal de Canarana - MT



PROTOCOLO GERAL 675/2023
Data: 28/06/2023 - Horário: 15:56
Administrativo

Assunto: Solicitação de férias.

Prot. 30/23

Senhor presidente,

Venho por meio deste solicitar 10 dias de férias do dia 17 ao dia 26 de julho de 2023 referente ao período aquisitivo 08/10/2021 a 07/10/2022, e antecipação de 13º salário.

Sendo o que tinha para o momento renovo expressões de estima e consideração.

Canarana, 26 de junho de 2023.

Elisa Laurent Tigre
Elisa Laurent Tigre

Agente Administrativo Legislativo

Rafael Govari

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 1/2023****1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 1/2023****PROCESSO SELETIVO – ADVOGADO**

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, Estado de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria Jurídica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 5.2.1, b, onde se lê:

5.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos a seguir:

ler atentamente este Edital, que estará disponível no site: <https://www.amm.org.br/>, acessando a aba "Informações Gerais" em seguida "Processo Seletivo" ou acessar diretamente o link: <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo-Seletivo/>.

Leia-se:

5.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos a seguir:

ler atentamente este Edital, que estará disponível no site: <https://www.amm.org.br/>, acessando a aba "COORDENAÇÃO JURÍDICA" em seguida ou acessar diretamente o link: <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/>

No título "DA CLASSIFICAÇÃO" acrescenta-se a o item 8.3 nos seguintes termos:

8.3 Serão convocados para fase de entrevista os 20 (vinte) primeiros colocados de acordo com a ordem geral de classificação.

No item 10.1, onde se lê:

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e avaliação do Parecer Jurídico, em ordem decrescente.

Leia-se:

10.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e avaliação do Parecer Jurídico, Títulos e entrevistas, em ordem decrescente, considerando como classificados até a 10ª colocação e, considerando como desclassificado aquele (a) que não pontuar na prova prática e/ou na entrevista.

No item 12.1, onde se lê:

12.1 O resultado será publicado no site <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo...> da Associação Mato-Grossense dos Municípios e/ou no Jornal Oficial da AMM.

Leia-se:

12.1 O resultado será publicado no site <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/> da Associação Mato-Grossense dos Municípios e/ou no Jornal Oficial da AMM.

Nos itens 16.11 e 16.12, onde se lê:

16.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo-Seletivo/>.

16.12 As publicações relativas ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da Imprensa Oficial da AMM e no site <https://www.amm.org.br/Informacoes-Gerais/Processo-Seletivo/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais informações.

Leia-se:

16.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/>.

16.12 As publicações relativas ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da Imprensa Oficial da AMM e no site <https://www.amm.org.br/Coordenacao-Juridica/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais informações.

Cuiabá – MT, 17 de julho de 2023

DEBORA SIMONE ROCHA FARIA

COORDENADORA JURÍDICA - AMM

WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA

GESTOR JURÍDICO - AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº31/2023****DE 03 DE JULHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SANDRA CRISTINA SCHMIDT".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares a servidora Sandra Cristina Schmidt, matrícula nº 081, referente período aquisitivo compreendido de 02/01/2021 a 01/01/2022, que serão gozadas no período de 17 a 26 de julho 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 03 de julho 2023.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº30/2023**DE 17 DE JULHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2021 a 07/10/2022; que serão gozadas no período de 19 a 28 de julho de 2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do